

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para **“REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CCIA I - NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE -RO.**

2. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CCIA I, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, LOCALIZADA NA AV. SOLIMÕES, ESQUINA COM A RUA TUPI, S/N, QUADRA 51, LOTE 1, SETOR A, BAIRRO CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.332,41 m², COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A presente reforma constitui investimento estratégico e necessário por parte do Poder Público Municipal, com a finalidade de atender à crescente demanda por espaços esportivos adequados, seguros e acessíveis, em razão do uso contínuo e da necessidade de melhoria da estrutura existente.

3. Do local e execução do serviço

A obra deverá ser executada na **Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, S/N, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com Área Total De 1.332,41 M² - no Município de Colorado do Oeste RO.**

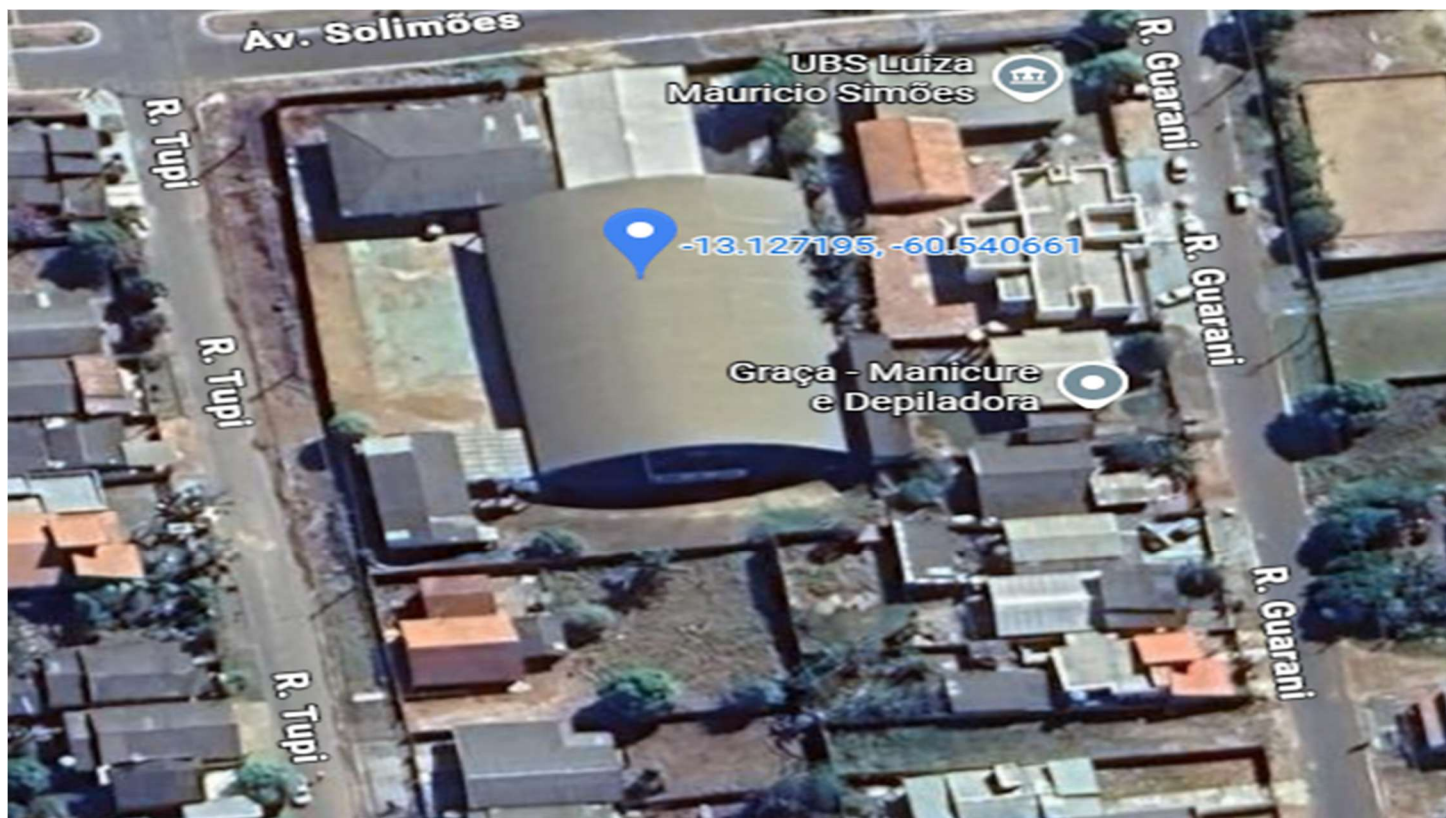


Foto 1: Google

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Administrativo nº 1745/2026
- DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 332/2026

4. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Neurivam De Souza Almeida - Assessora Especial De Governo
- Géssica Karen Mateus – Engenheira Civil
- Márcio da Silva – Coordenador Geral de Planejamento.

5. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação será norteada pelas seguintes diretrizes e amparada pelo arcabouço legal e normativo abaixo descrito:

a) Lei nº 14.133/2021: Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais legislações aplicáveis.

b) Termo de Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP

c) Acessibilidade (NBR 9050/2015): Garantia de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

d) Normas Técnicas de Estrutura e Materiais (ABNT):

- **ABNT NBR 14931:2023** – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- **ABNT NBR 12655:2015** – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação;
- **ABNT NBR 13245:2011** – Execução de pinturas em edificações não industriais;
- **ABNT NBR 11702:2019** – Tintas para construção civil – Classificação;
- **ABNT NBR 5410:2004** – Instalações elétricas de baixa tensão.

e) Exercício Profissional e Responsabilidade Técnica:

- **Lei nº 5.194/66:** Regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.
- **Resoluções nº 218/73 e 282/83 (CONFEA/CAU):** Dispõem sobre as atividades profissionais.
- **Lei nº 6.496/77:** Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia.

6. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a **Gabinete do Prefeito**, na figura do seu ordenador de despesa, como a gestora dos seus próprios recursos.

7. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se como medida necessária para promover a recuperação, modernização e adequação da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, proporcionando melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, além de contribuir para o fortalecimento das atividades esportivas, educacionais, recreativas e sociais desenvolvidas no município. O estado de conservação da Quadra Poliesportiva apresenta desgastes decorrentes da ação do tempo e do uso contínuo da estrutura, evidenciados pela deterioração da pintura, desgaste do piso esportivo, necessidade de recuperação das superfícies e adequação das instalações elétricas, comprometendo a funcionalidade, a segurança e a qualidade do espaço destinado à prática esportiva e à realização de atividades socioeducativas.

Diante desse cenário, propõe-se a execução da **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I**, contemplando a recuperação dos elementos físicos e funcionais da edificação, visando restabelecer suas condições adequadas de utilização e ampliar sua vida útil.

A obra contemplará:

- Remoção da pintura deteriorada das superfícies existentes;
- Preparação das superfícies e aplicação de textura e nova pintura;
- Recuperação do piso esportivo em concreto da quadra poliesportiva, incluindo remoção de partes deterioradas, regularização da superfície e execução de pintura para demarcação esportiva;
- Adequação, manutenção e substituição de componentes das instalações elétricas, incluindo o sistema de iluminação;
- Serviços complementares necessários ao pleno funcionamento e segurança da estrutura esportiva.

A intervenção visa proporcionar um ambiente adequado para a prática esportiva, recreativa e socioeducativa, garantindo melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade aos usuários, especialmente às crianças e adolescentes atendidos pelo CCIA I.

Além disso, a reforma promoverá a valorização do espaço esportivo, incentivando a realização de atividades físicas, recreativas, educacionais e de integração social, fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância, adolescência, esporte, lazer e qualidade de vida.

A execução dos serviços demandará conhecimentos técnicos específicos em engenharia civil e instalações elétricas, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada, com qualificação técnica compatível e capacidade operacional comprovada, de modo a assegurar a qualidade dos serviços executados, a durabilidade dos materiais empregados e o atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

Os serviços deverão observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as relacionadas à execução de reparos em estruturas de concreto, pinturas, instalações elétricas de baixa tensão, acessibilidade e segurança das edificações, garantindo a conformidade da obra com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Ressalta-se que a reforma da Quadra Poliesportiva representa importante investimento na infraestrutura pública municipal, com impacto direto na promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento físico, integração comunitária e fortalecimento das ações socioeducativas destinadas às crianças e adolescentes do município.

Dessa forma, a contratação ora pleiteada constitui medida essencial para a viabilização da obra, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

Para essa finalidade, será instaurado processo administrativo específico para a devida contratação da obra, observando os preceitos legais e técnicos pertinentes.

META I: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I**, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruirão o processo.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) concentra-se na análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa da META I, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura esportiva, a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento das ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

A ação será viabilizada por meio de processo administrativo próprio para contratação da **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I**, conforme diretrizes técnicas e legais aplicáveis, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos benefícios sociais decorrentes da revitalização do espaço esportivo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o levantamento de mercado, foram utilizados a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil referente ao Mês de Julho/2025 com o objetivo de identificar os valores de mercado dos produtos necessários a contratação.

9. TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Diante das informações obtidas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicado acima, deparamos como solução para a presente contratação:

SOLUÇÃO 1: Licitação por itens para a obra de **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, no Município de Colorado do Oeste/RO, localizada na Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, s/n, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com área total de 1.332,41 m², através de concorrência pública;**

SOLUÇÃO 2: Licitação por lote para a obra de **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, no Município de Colorado do Oeste/RO, localizada na Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, s/n, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com área total de 1.332,41 m², através de concorrência pública;**

Analisando a solução acima apontada, essa equipe de estudo entende que a número **02 (dois)** é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública, visa propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo os recursos financeiros necessários para o atendimento da necessidade pública e minimizando os riscos de eventuais prejuízos à administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação será realizada com um único item, abrangendo os serviços descritos no Projeto Básico e Orçamento. Não se justifica a divisão em lotes por se tratar de serviços cujas dificuldades técnicas de execução são interligadas e complementares. Portanto, a contratação em um único objeto, gera maior potencial de ganho de economia de escala, facilitando, ainda, o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Além de outras vantagens, como: Ganhos de produtividade com encadeamento das atividades; Otimização da gestão do conhecimento e de informações geradas pela obra; Possibilidade de ganhos, tendo em vista a redução do tempo gasto na transmissão do conhecimento e/ou informações geradas pela obra; Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento poderia resultar no fracasso de alguns itens e sucesso de outros, o que comprometeria sobremaneira a sequência de execução dos serviços, podendo ainda, resultar em prejuízo ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas da licitação.

Desta forma, os serviços deverão ser contratados e executados de forma integrada, sequencial e devidamente encadeado.

Assim, a execução da obra de **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, no Município de Colorado do Oeste/RO, localizada na Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, s/n, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com área total de 1.332,41 m², será realizada por uma única empresa especializada em obras e serviços de engenharia, devidamente habilitada e contratada mediante o devido processo licitatório, sob a fiscalização e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresas através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA menor preço global, representa a solução integral para **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, no Município de Colorado do Oeste/RO, localizada na Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, s/n, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com área total de 1.332,41 m²**, através de concorrência pública;

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico Anexo a esse processo para contratação em que os serviços a serem contratados.

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para a **Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, no Município de Colorado do Oeste/RO, localizada na Av. Solimões, Esquina com a Rua Tupi, s/n, Quadra 51, Lote 1, Setor A, Bairro Centro, com área total de 1.332,41 m²**, tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhoria das condições de uso da quadra poliesportiva, garantindo superfície adequada, segura e funcional para a prática de atividades esportivas, recreativas e socioeducativas;
- b) Recuperação e preservação do piso esportivo em concreto, com eliminação de desgastes, irregularidades e áreas deterioradas, assegurando melhores condições de desempenho e segurança aos usuários;
- c) Requalificação estética e funcional do espaço por meio da remoção da pintura existente, aplicação de nova textura e demarcação esportiva, promovendo melhor visualização, organização e utilização da quadra;
- d) Adequação e melhoria das instalações elétricas e do sistema de iluminação, proporcionando maior eficiência, segurança e condições adequadas para uso no período diurno e noturno;
- e) Promoção da segurança dos usuários, especialmente crianças e adolescentes atendidos pelo CCIA I, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de piso danificado, iluminação inadequada ou desgaste das estruturas;
- f) Valorização do espaço público destinado ao esporte e lazer, fortalecendo as ações socioeducativas, a convivência comunitária e o incentivo à prática de atividades físicas;
- g) Melhoria da qualidade da infraestrutura pública municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento social e educacional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Será indicado servidores ou uma equipe técnica para fazer a gestão do contrato, sendo dividida em Fiscal do Contrato e Fiscal de Obra.

O fiscal de contrato é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo que o objeto contratado seja realizado conforme o pactuado. Suas atribuições incluem registrar todas as ocorrências relevantes, adotar providências para correção de falhas, comunicar situações que exijam decisões superiores, verificar a conformidade técnica dos serviços prestados e colaborar com o gestor do contrato.

O fiscal da obra é o profissional designado para acompanhar, inspecionar e verificar a execução física da obra no canteiro, garantindo que todos os serviços sejam realizados em conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas, o cronograma e as normas de engenharia aplicáveis. Cabe a ele fiscalizar a qualidade dos

materiais utilizados, conferir medições e quantitativos, registrar ocorrências no diário de obras, orientar o contratado quanto a ajustes técnicos, além de zelar pela segurança da obra e pela preservação do meio ambiente no local. Também é responsabilidade do fiscal da obra comunicar irregularidades ao gestor do contrato, propor a aplicação de sanções quando cabível e contribuir com informações técnicas para o acompanhamento físico-financeiro do contrato. Seu papel é essencial para assegurar a integridade técnica da construção e o bom uso dos recursos públicos. Recomenda-se que a fiscalização da obra seja feita por equipe multidisciplinar composta por engenheiros, arquitetos, técnicos de edificação, engenheiro agrimensor, topógrafo ou profissionais com atribuições afins, necessárias e suficientes para o acompanhamento técnico da obra.

A análise de risco está apresentada na Matriz de Risco em anexo.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Construção civil, por sua natureza, pode gerar impactos ambientais, ainda que em menor escala em obras de reforma. Dessa forma, é fundamental que tais impactos sejam considerados desde o planejamento da obra até sua conclusão, com a adoção de medidas preventivas e mitigadoras que assegurem a redução de seus efeitos e o adequado gerenciamento dos resíduos e das atividades executadas.

a) Possíveis impactos ambientais

- Geração de resíduos sólidos da construção civil, provenientes da remoção de pintura, demolições pontuais de piso deteriorado, substituição de componentes e demais intervenções;
- Emissão de poeira e partículas em suspensão durante atividades de lixamento, remoção de revestimentos e recuperação do piso;
- Emissão de ruídos e vibrações decorrentes do uso de ferramentas, equipamentos elétricos e eventuais máquinas;
- Possível contaminação do solo por descarte inadequado de resíduos como tintas, solventes e materiais de construção;
- Consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- Impactos temporários na área de intervenção, como restrição de uso do espaço durante a execução da obra.

b) Medidas mitigadoras

- Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com segregação, armazenamento adequado e destinação final ambientalmente correta dos resíduos, conforme legislação vigente;
- Destinação dos resíduos a locais licenciados, proibindo o descarte irregular em áreas públicas ou ambientais;
- Umidificação do solo e das superfícies durante atividades que gerem poeira, reduzindo a dispersão de partículas;
- Utilização de equipamentos em bom estado de conservação, com manutenção adequada, reduzindo ruídos, emissões e desperdícios;
- Controle do uso de materiais químicos, com armazenamento adequado de tintas, solventes e produtos correlatos, evitando vazamentos e contaminação do solo;
- Uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- Sinalização e isolamento da área da obra, garantindo segurança dos usuários e minimizando impactos à comunidade;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002, que trata da gestão dos resíduos da construção civil.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços objeto da presente contratação não são considerados “comuns”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **obra de engenharia**, demandando conhecimentos técnicos específicos para sua adequada execução, conforme projeto básico e demais documentos técnicos.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas apresentadas, será contratado por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **menor preço global**, nos termos da legislação vigente.

O contrato que vier a ser firmado terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Orienta-se que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de execução dos serviços, a fim de:

a) Acolher eventuais prorrogações do prazo de execução decorrentes de fatores imprevisíveis ou alheios à vontade da contratada, sem prejuízo da continuidade contratual;

b) Permitir tempo hábil para a efetivação dos pagamentos correspondentes aos serviços executados;

c) Abranger os prazos de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme previsto na legislação aplicável.

A licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme estabelecido no projeto básico, no memorial descritivo e no edital de licitação, sendo vedada a apresentação de proposta que comprometa a execução adequada da obra.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em obras de engenharia civil, devidamente habilitada e registrada nos conselhos profissionais competentes, com comprovação de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, incluindo critérios de segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental.

Requisitos da Contratação

Para a adequada execução da Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, a futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Possuir registro regular no conselho profissional competente (CREA/CAU), com responsável técnico habilitado para execução da obra;

b) Comprovar capacidade técnica-operacional compatível com serviços de reforma de quadras poliesportivas, incluindo recuperação de piso em concreto, pintura esportiva e instalações elétricas;

c) Executar os serviços em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas;

d) Utilizar materiais de boa qualidade, novos e adequados às finalidades do uso esportivo e recreativo;

e) Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente as relacionadas a concreto, pintura, instalações elétricas e acessibilidade;

f) Atender às normas de segurança do trabalho, incluindo o uso obrigatório de EPIs e adoção de medidas de prevenção de acidentes;

g) Realizar a correta gestão e destinação dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

h) Garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra;

i) Manter responsável técnico durante toda a execução da obra, com emissão de ART correspondente;

j) Submeter-se à fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo o acompanhamento integral da execução dos serviços.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Obrigações da contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos;

b) Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço;

c) Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto;

d) Impedir que terceiros executem o objeto desta licitação;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as

soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Efetuar o pagamento da contratada, conforme cronograma físico-financeiro;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

h) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto desta licitação;

i) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

L) Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

m) Tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Obrigações da contratada:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

b) Responder por todas as despesas incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive despesas com transporte, frete, carregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como outros custos diretos ou indiretos do fornecimento, exceto aqueles indicados à responsabilidade da Contratante neste Termo de Referência

c) A realização de fiscalização/acompanhamento dos serviços pelo Município/contratante não exime ou diminui a responsabilidade do contratado;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho;

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados;

f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

g) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual — EPI;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

i) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

j) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

L) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, indicando, ainda, e-mail, telefone de contato, número para utilização em aplicativo de troca de mensagens (WhatsApp) para troca de informações e encaminhamento de notificações, quando necessário;

n) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

o) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

p) Comunicar ao Fiscal do contrato, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

q) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

r) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

s) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

t) Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

u) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos;

v) A veiculação de publicidade acerca do objeto desta Licitação somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal;

w) Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado;

x) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

y) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

z) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

aa) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

bb) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação de documentos.

cc) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente — CONAMA;

dd) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás,

energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

ee) Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

ff) Tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A empresa deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução da obra, quando couber, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e demolição gerados na obra, com segregação, armazenamento temporário e encaminhamento para reciclagem, reutilização ou destinação final em locais devidamente licenciados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras, com remoção periódica de entulhos, sobras de materiais e resíduos gerados, especialmente ao final de cada etapa de medição e na conclusão dos serviços.

Obrigatoriedade de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra, em conformidade com as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá observar, quando tecnicamente aplicável, práticas de eficiência no uso de recursos naturais, como redução do consumo de água e energia, controle de desperdícios e utilização de materiais com menor impacto ambiental.

Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais de construção de procedência regular, com maior durabilidade, qualidade comprovada e, preferencialmente, com certificações ambientais ou provenientes de fornecedores locais, reduzindo impactos logísticos e ambientais.

18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Qualificação técnica-profissional: Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em CTPS; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante;

No decorrer da execução da obra, os profissionais que de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6 da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Qualificação técnica-operacional: no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, comprovando que o seu ramo de atividade é compatível com o objeto da licitação, e que a licitante executou/executa ou forneceu satisfatoriamente os serviços em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto da presente

licitação, emitido por órgão público e/ou privado de reconhecida idoneidade, equivalente ou superior as áreas de maior relevância do objeto.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Obra de construção civil de Construção em alvenaria de medidas igual ou superior as exigidas no ETP e Termo de Referência.

Habilitação Econômico-Financeiro:

(x) balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

(x) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuídos da sede do licitante;

Habilitações Fiscais:

(x) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(x) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

(x) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

(x) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

(x) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

19. INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO ou VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA/MODELO

Não se aplica

20. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Caso os materiais utilizados na reforma sejam considerados insatisfatório nas análises o mesmo será recusado, devendo ser substituído, respondendo a empresa pelas despesas decorrentes.

21. INVERSÃO DE FASES DO PROCESSO:

Não se aplica

22 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A licitação pretende contratar uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA I, em imóvel público, nos seguintes moldes:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA (COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO	1	SRV	R\$: 252.492,33	R\$: 252.492,33

DE OBRA), DESTINADA À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CCIA I, COM ÁREA TOTAL DE 1.332,41 M², EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.				
--	--	--	--	--

As quantidades acima foram estabelecidas:

Com base nos levantamentos realizados pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Em atendimento ao Projeto Básico Anexo a esse processo, que trata do planejamento e orçamento estimativo, para o objeto pretendido foram realizadas as seguintes pesquisas de preço:

Para o levantamento de mercado, foram utilizados a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil referente ao Mês de Julho/2025 com o objetivo de identificar os valores de mercado dos produtos necessários a contratação.

Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de **30 (trinta) dias**, conforme o cronograma físico-financeiro, **a contar da data da primeira assinatura na Ordem de Serviço**.

Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá por finalidade a contratação de empresa para execução de obra.

Os objetos a serem contratados serão mediante **Concorrência**, conforme art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 29 da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo classificados como de **natureza não comum**, pois não se enquadram nas classificações típicas da Lei, tratando-se de obra de engenharia pública, tendo em vista que é Construção de um estacionamento público pertencente ao Município de COLORADO DO OESTE - RO;

O critério de julgamento a ser adotado será de **menor preço global**.

Após estudo preliminar, verificou-se que o objeto é de **fundamental importância para a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**, proporcionando um local seguro e confortável para atendimento e circulação de veículos e pessoas, de forma contínua, declarando-se, portanto, **a viabilidade da contratação**.

Considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o ETP deve ser classificado como **não sigiloso**, nos termos da **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação**, devendo ser divulgado em sua integralidade.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta os fundamentos, a viabilidade e as especificações necessárias para a contratação, atendendo às exigências legais e à transparência administrativa da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**.